



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33  
Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000  
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

## RESOLUÇÃO DE MESA Nº 09 /2024

De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dá nova redação ao inciso IV, do art. 6º, da Resolução de Mesa nº 06/2022, que Fixa normas de uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Piratini.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno:

Resolve:

**Art. 1º.** O inciso IV, do art. 6º, da Resolução de Mesa nº 06/2022, que Fixa normas de uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Piratini, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 6º. Além das proibições previstas nas normas de trânsito, é vedado:*

*(...)*

*IV - o transporte de pessoas não integrantes dos quadros do Poder Legislativo Municipal, exceto acompanhante do vereador solicitante do veículo, que tenha interesse na agenda a ser tratada fora do Município, devendo ser qualificado o acompanhante e justificado o interesse público do seu deslocamento, na forma do art. 5º, caput, da presente resolução.”*


**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piratini em 06 de novembro de 2024

  
José Auri Soares  
Presidente

  
Maria Lúcia Madruga Corral  
Vice-Presidente

  
Carlos Alberto Gomes Caetano  
1º Secretário

  
Manoel Osório Teixeira Rodrigues  
2º Secretário

“Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida”

Piratini, primeira capital farroupilha e terra natal de Barbosa Lessa.

